

**PORTARIA Nº 715, de 25 de junho de 2026**

Constitui a comissão gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal De Educação - PME, Decênio 2026-2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 20 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Gestora para coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, referente ao decênio 2026-2036, assegurando a participação democrática dos diversos segmentos educacionais e da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, referente ao decênio 2026-2036.

Art. 2º A Comissão Gestora constitui-se como instância de negociação, cooperação e pactuação entre os segmentos educacionais e a sociedade civil, com a finalidade de garantir legitimidade social, participação democrática e qualidade técnica no processo de planejamento, elaboração e consolidação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I - Karen Noleto Fragoso - Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

II - Alcivone Alves Silva - Membro do Conselho Municipal de Educação;

III - Fernanda Costa Santos - Membro do Fórum Municipal de Educação;

IV - Marilene Pessoa da Silva Augusti - Representante de Instituição de Ensino Superior;

V - José Teixeira Castilho Filho - Representante da Comunidade Escolar.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I - coordenar e acompanhar todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME;

II - garantir a participação democrática dos segmentos educacionais e da sociedade civil durante todas as etapas do processo;

III - organizar e realizar as Conferências Municipais de Educação, assegurando ampla participação social;

IV - indicar representantes para participação obrigatória na Oficina de Dados promovida pelo Técnico Local da Rede de Cooperação Técnica para os Planos Decenais de Educação;

V - elaborar diagnóstico da situação educacional do Município;

VI - propor objetivos, metas e estratégias em consonância com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação - PNE;

VII - coordenar seminários, consultas públicas e demais atividades participativas necessárias à construção do Plano;

VIII - apoiar a elaboração e redação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;

IX - encaminhar o Projeto de Lei do PME ao Poder Legislativo Municipal;

X - acompanhar o processo legislativo até a aprovação e sanção da lei.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

